

BENEFÍCIO FARMÁCIA

Critérios Técnicos para DIU Hormonal – Kyleena e Mirena

O Benefício Farmácia cobre o DIU hormonal, conforme as regras de solicitação das modalidades do programa.

Como solicitar:

Para que o DIU seja liberado, você precisará de uma **prescrição médica**, datada, assinado e carimbado pelo médico assistente.

Prazo de validade e troca:

O Dispositivo Intrauterino hormonal (DIU) possui prazo de utilização conforme indicação clínica e especificações constantes em bula aprovada pela ANVISA, sendo:

- **Até 8 (oito) anos** quando indicado para **contracepção**;
- **Até 5 (cinco) anos** quando indicado para **tratamento de menorragia idiopática** ou **proteção contra hiperplasia endometrial**.

Dessa forma, a concessão do benefício no âmbito do Programa de Benefício Farmácia observará o prazo de validade correspondente à indicação clínica, ficando vedada nova liberação para a mesma beneficiária antes do término do período de eficácia do dispositivo, salvo nas situações de descontinuação clínica devidamente justificada em relatório médico (ex.: expulsão, falha terapêutica, eventos adversos ou contraindicação superveniente), a ser avaliada pela análise técnica.

A beneficiária deverá apresentar laudo ou relatório médico com justificativa clínica clara e fundamentada para a necessidade de substituição antes do término da validade do dispositivo com a descrição do evento que motivou a troca (ex.: expulsão, falha terapêutica, eventos adversos relevantes, contraindicação superveniente).

O Benefício Farmácia cobre os medicamentos conforme este critério técnico publicado pela Saúde Petrobras

Atualizado em 29/12/2025